



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



Projeto de Lei nº /2008, de 30 de maio de 2008.

**"Dispõe sobre reestruturação do valor dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a reestruturação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal, conforme as disposições dos anexos I, II, e III.

**Parágrafo Único** – Executam-se à disposição desta Lei os vencimentos dos cargos de provimento efetivo das áreas da saúde e do magistério municipal, com vinculação a carreiras próprias.

**Art.2º** - A implementação do pagamento dos vencimentos dos servidores, decorrente da reestruturação constante desta lei, somente será efetivada com a emissão, e a partir, da publicação de certificado de auditoria de compatibilidade legal e orçamentária exarado pelo Chefe do Controle Interno decorrente da análise da execução orçamentária e gestão fiscal constante da Lei complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, 30 de maio de 2008.

  
**JOSÉ SEGUNDO REZENDE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



**ANEXO I – PROJETO DE LEI N° /2008**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL SALARIAL</b>	<b>QUANT. DE VAGAS</b>
Secretário	CC1	I	11
Procurador Geral	CC2	II	01
Chefe De Gabinete	CC3	III	01
Motorista De Representação	CC4	V	02
Diretor De Departamento	CC5	IV	41
Chefe de coordenação	CC6	V	61
Assessor Técnico Nível Superior	CC7	II	04
Assessor Técnico Nível Médio	CC8	III	10
Coordenador Pedagógico	CC9	II	10
Orientador Educacional	CC10	II	03
Secretaria de Escola	CC11	V	05
Diretor de Unidade Hospitalar	CC12	II	01
Diretor Adjunto Hospital	CC13	III	03
Diretor de Posto de Saúde	CC14	V	03

[prefeitura.araguapaz@ig.com.br](mailto:prefeitura.araguapaz@ig.com.br)

Av. Goiás nº 415 Centro - Fone: (62) 3380-1355 - Cep: 76.720-000 - Araguapaz - Goiás



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº /2008.

**QUADRO DE NÍVEL SALARIAIS**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR EM REAL R\$</b>
I	(subsídio) 2.500,00
II	1.620,00
III	1.200,00
IV	1.000,00
V	830,00

[prefeitura.araguapaz@ig.com.br](mailto:prefeitura.araguapaz@ig.com.br)

Av. Goiás nº 415 Centro - Fone: (62) 3380-1355 - Cep: 76.720-000 - Araguapaz - Goiás



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº /2008

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
01	415,00
02	435,75
03	457,53
04	480,41
05	504,43
06	529,65
07	556,13
08	583,94
09	613,14
10	643,80
11	675,99
12	709,79
13	745,28
14	782,54
15	821,67
16	862,75
17	905,89
18	951,18
19	998,74
20	1.048,68
21	1.101,11
22	1.156,17
23	1.213,98
24	1.274,68
25	1.338,41
26	1.405,33
27	1.475,60
28	1.549,38
29	1.626,85
30	1.708,19
31	1.793,60
32	1.883,28

[prefeitura.araguapaz@ig.com.br](mailto:prefeitura.araguapaz@ig.com.br)

Av. Goiás nº 415 Centro - Fone: (62) 3380-1355 - Cep: 76.720-000 - Araguapaz - Goiás



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM.2005/2008**



Lei nº 588/2008, de 16 de junho de 2008.

“Dispõe sobre reestruturação do valor dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a reestruturação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal, conforme as disposições dos anexos I, II, e III.

**Parágrafo Único** - Executam-se à disposição desta Lei os vencimentos dos cargos de provimento efetivo das áreas da saúde e do magistério municipal, com vinculação a carreiras próprias.

**Art.2º** - A implementação do pagamento dos vencimentos dos servidores, decorrente da reestruturação constante desta lei, somente será efetivada com a emissão, e a partir, da publicação de certificado de auditoria de compatibilidade legal e orçamentária exarado pelo Chefe do Controle Interno decorrente da análise da execução orçamentária e gestão fiscal constante da Lei complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, 16 de junho de 2008.

**JOSÉ SEGUNDO REZENDE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



**ANEXO I – LEI Nº 588/2008**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL SALARIAL</b>	<b>QUANT. DE VAGAS</b>
Secretário	CC1	I	11
Procurador Geral	CC2	II	01
Chefe De Gabinete	CC3	III	01
Motorista De Representação	CC4	V	02
Diretor De Departamento	CC5	IV	41
Chefe de coordenação	CC6	V	61
Assessor Técnico Nível Superior	CC7	II	04
Assessor Técnico Nível Médio	CC8	III	10
Coordenador Pedagógico	CC9	II	10
Orientador Educacional	CC10	II	03
Secretaria de Escola	CC11	V	05
Diretor de Unidade Hospitalar	CC12	II	01
Diretor Adjunto Hospital	CC13	III	03
Diretor de Posto de Saúde	CC14	V	03



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM.2005/2008**



**ANEXO II – LEI Nº 588/2008.**

**QUADRO DE NÍVEL SALARIAIS**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR EM REAL R\$</b>	
I	(subsídio)	2.500,00
II		1.620,00
III		1.200,00
IV		1.000,00
V		830,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



**ANEXO III – LEI Nº 588/2008**

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
01	415,00
02	435,75
03	457,53
04	480,41
05	504,43
06	529,65
07	556,13
08	583,94
09	613,14
10	643,80
11	675,99
12	709,79
13	745,28
14	782,54
15	821,67
16	862,75
17	905,89
18	951,18
19	998,74
20	1.048,68
21	1.101,11
22	1.156,17
23	1.213,98
24	1.274,68
25	1.338,41
26	1.405,33
27	1.475,60
28	1.549,38
29	1.626,85
30	1.708,19
31	1.793,60
32	1.883,28



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Câmara Municipal de Araguapaz**

**Autografo de Lei nº 588/2008**

**Araguapaz, 12 de Junho de 2008**

**“Dispõe sobre reestruturação do valor dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** -Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a reestruturação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal, conforme as disposições dos anexos **I,II,e III**

Parágrafo Único. Executam-se à disposição desta Lei os vencimentos dos cargos de provimento efetivo das áreas da saúde e do magistério municipal, com vinculação a carreiras próprias.

**Art.2º** - A implementação do pagamento dos vencimentos dos servidores decorrente da reestruturação constante desta lei, somente será efetivada com a emissão e a partir da publicação de certificado de auditoria da compatibilidade legal e orçamentária exarado pelo Chefe do Controle Interno decorrente da análise da execução orçamentária e gestão fiscal constante a Lei complementar nº 101/2000.

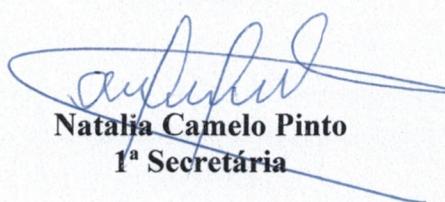


**ESTADO DE GOIÁS**  
**Câmara Municipal de Araguapaz**

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de araguapaz aos 12 dias do mês de Junho de 2008

  
**Maria Helena da Mata**  
**Presidente**

  
**Natalia Camelo Pinto**  
**1ª Secretária**

  
**Squacio de Souza Leite**  
**2º Secretario**



ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Araguapaz  
ANEXO I - PROJETO DE LEI N° 588 /2008

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL SALARIAL	QUANT. DE VAGAS
Secretário	CC1	I	11
Procurador Geral	CC2	II	01
Chefe De Gabinete	CC3	III	01
Motorista De Representação	CC4	V	02
Diretor De Departamento	CC5	IV	41
Chefe de coordenação	CC6	V	61
Assessor Técnico Nível Superior	CC7	II	04
Assessor Técnico Nível Médio	CC8	III	10
Coordenador Pedagógico	CC9	II	10
Orientador Educacional	CC10	II	03
Secretaria de Escola	CC11	V	05
Diretor de Unidade Hospitalar	CC12	II	01
Diretor Adjunto Hospital	CC13	III	03
Diretor de Posto de Saúde	CC14	V	03



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Câmara Municipal de Araguapaz**  
ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº 588 /2008.

**QUADRO DE NÍVEL SALARIAIS**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR EM REAL R\$</b>	
I	(subsídio)	2.500,00
II		1.620,00
III		1.200,00
IV		1.000,00
V		830,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Câmara Municipal de Araguapaz**

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº 588/2008

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
01	415,00
02	435,75
03	457,53
04	480,41
05	504,43
06	529,65
07	556,13
08	583,94
09	613,14
10	643,80
11	675,99
12	709,79
13	745,28
14	782,54
15	821,67
16	862,75
17	905,89
18	951,18
19	998,74
20	1.048,68
21	1.101,11
22	1.156,17
23	1.213,98
24	1.274,68
25	1.338,41
26	1.405,33
27	1.475,60
28	1.549,38
29	1.626,85
30	1.708,19
31	1.793,60
32	1.883,28



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM.2005/2008**



Lei nº 588/2008, de 16 de junho de 2008.

“Dispõe sobre reestruturação do valor dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a reestruturação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal, conforme as disposições dos anexos I, II, e III.

**Parágrafo Único** – Executam-se à disposição desta Lei os vencimentos dos cargos de provimento efetivo das áreas da saúde e do magistério municipal, com vinculação a carreiras próprias.

**Art.2º** - A implementação do pagamento dos vencimentos dos servidores, decorrente da reestruturação constante desta lei, somente será efetivada com a emissão, e a partir, da publicação de certificado de auditoria de compatibilidade legal e orçamentária exarado pelo Chefe do Controle Interno decorrente da análise da execução orçamentária e gestão fiscal constante da Lei complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, 16 de junho de 2008.

  
**JOSÉ SEGUNDO REZENDE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



**ANEXO I – LEI Nº 588/2008**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL SALARIAL</b>	<b>QUANT. DE VAGAS</b>
Secretário	CC1	I	11
Procurador Geral	CC2	II	01
Chefe De Gabinete	CC3	III	01
Motorista De Representação	CC4	V	02
Diretor De Departamento	CC5	IV	41
Chefe de coordenação	CC6	V	61
Assessor Técnico Nível Superior	CC7	II	04
Assessor Técnico Nível Médio	CC8	III	10
Coordenador Pedagógico	CC9	II	10
Orientador Educacional	CC10	II	03
Secretaria de Escola	CC11	V	05
Diretor de Unidade Hospitalar	CC12	II	01
Diretor Adjunto Hospital	CC13	III	03
Diretor de Posto de Saúde	CC14	V	03



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



**ANEXO II – LEI Nº 588/2008.**

**QUADRO DE NÍVEL SALARIAIS**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR EM REAL R\$</b>	
I	(subsídio)	2.500,00
II		1.620,00
III		1.200,00
IV		1.000,00
V		830,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**  
**ADM. 2005/2008**



**ANEXO III – LEI Nº 588/2008**

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	415,00
02	435,75
03	457,53
04	480,41
05	504,43
06	529,65
07	556,13
08	583,94
09	613,14
10	643,80
11	675,99
12	709,79
13	745,28
14	782,54
15	821,67
16	862,75
17	905,89
18	951,18
19	998,74
20	1.048,68
21	1.101,11
22	1.156,17
23	1.213,98
24	1.274,68
25	1.338,41
26	1.405,33
27	1.475,60
28	1.549,38
29	1.626,85
30	1.708,19
31	1.793,60
32	1.883,28



**ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Araguapaz**

**Autografo de Lei nº 588/2008**

**Araguapaz, 12 de Junho de 2008**

**“Dispõe sobre reestruturação do valor dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** -Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a reestruturação dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal, conforme as disposições dos anexos **I,II,e III**

Parágrafo Único. Executam-se à disposição desta Lei os vencimentos dos cargos de provimento efetivo das áreas da saúde e do magistério municipal, com vinculação a carreiras próprias.

**Art.2º**- A implementação do pagamento dos vencimentos dos servidores decorrente da reestruturação constante desta lei, somente será efetivada com a emissão e a partir da publicação de certificado de auditoria da compatibilidade legal e orçamentária exarado pelo Chefe do Controle Interno decorrente da análise da execução orçamentária e gestão fiscal constante a Lei complementar nº 101/2000.

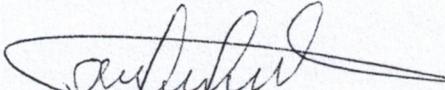


**ESTADO DE GOIÁS**  
**Câmara Municipal de Araguapaz**

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de araguapaz aos 12 dias do mês de Junho de 2008

  
**Maria Helena da Mata**  
**Presidente**

  
**Natalia Camelo Pinto**  
**1ª Secretaria**

  
**Squacio de Souza Leite**  
**2º Secretario**



ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Araguapaz  
ANEXO I - PROJETO DE LEI N° 588 /2008

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL SALARIAL	QUANT. DE VAGAS
Secretário	CC1	I	11
Procurador Geral	CC2	II	01
Chefe De Gabinete	CC3	III	01
Motorista De Representação	CC4	V	02
Diretor De Departamento	CC5	IV	41
Chefe de coordenação	CC6	V	61
Assessor Técnico Nível Superior	CC7	II	04
Assessor Técnico Nível Médio	CC8	III	10
Coordenador Pedagógico	CC9	II	10
Orientador Educacional	CC10	II	03
Secretaria de Escola	CC11	V	05
Diretor de Unidade Hospitalar	CC12	II	01
Diretor Adjunto Hospital	CC13	III	03
Diretor de Posto de Saúde	CC14	V	03



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Câmara Municipal de Araguapaz**  
ANEXO II - PROJETO DE LEI N° 588 /2008.

**QUADRO DE NÍVEL SALARIAIS**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR EM REAL R\$</b>
I	(subsídio) 2.500,00
II	1.620,00
III	1.200,00
IV	1.000,00
V	830,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Câmara Municipal de Araguapaz**

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº 588/2008

**ESCALA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	415,00
02	435,75
03	457,53
04	480,41
05	504,43
06	529,65
07	556,13
08	583,94
09	613,14
10	643,80
11	675,99
12	709,79
13	745,28
14	782,54
15	821,67
16	862,75
17	905,89
18	951,18
19	998,74
20	1.048,68
21	1.101,11
22	1.156,17
23	1.213,98
24	1.274,68
25	1.338,41
26	1.405,33
27	1.475,60
28	1.549,38
29	1.626,85
30	1.708,19
31	1.793,60
32	1.883,28